



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 7.063, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.**

[Revogado pelo Decreto nº 7.675, de 2.012](#)

~~Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.~~

[Texto para impressão](#)

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS:

I — da Secretaria de Gestão para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: cinco DAS 101.5; vinte e cinco DAS 101.4; dezenove DAS 101.3; vinte e três DAS 101.2; oito DAS 101.1; um DAS 102.5; sete DAS 102.4; e sete DAS 102.3; e

II — do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria de Gestão: um DAS 102.2; e um DAS 102.1.

Art. 3º Os apostilamentos decorrentes da aprovação da Estrutura Regimental de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no caput, o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — DAS a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, sua denominação e respectivo nível.

Art. 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, conforme dispõe o [art. 9º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009](#).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o [Decreto nº 6.929, de 6 de agosto de 2009](#).

Brasília, 13 de janeiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Paulo Bernardo Silva

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.1.2010 — republicado em 15.1.2.010~~

-ANEXO I-

ESTRUTURA REGIMENTAL DO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I — participação na formulação do planejamento estratégico nacional;

II — avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

III — realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica e gestão dos sistemas cartográficos e estatísticos nacionais;

IV — elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais;

V — viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;

VI — coordenação da gestão de parcerias público-privadas;

VII — formulação de diretrizes, coordenação das negociações, acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;

VIII — coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais, bem como das ações de organização e modernização administrativa do Governo Federal;

IX — formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

X — administração patrimonial; e

XI — política e diretrizes para modernização do Estado.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tem a seguinte estrutura organizacional:

I — órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

a) Gabinete;

b) Secretaria Executiva:

1. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

2. Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais;

3. Departamento de Gestão do Acervo de Órgãos Extintos; e

4. Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos;

e) Consultoria Jurídica; e

## d) Assessoria Econômica;

e) Assessoria Extraordinária para a Gestão e o Acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento; ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~~~(Vigência) (Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~

1. Departamento de Infraestrutura de Logística e de Energia; ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
2. Departamento de Infraestrutura Social; e ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
3. Departamento de Informações; ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~

## II — órgãos específicos singulares:

## a) Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos:

1. Departamento de Planejamento;
2. Departamento de Gestão do Ciclo do Planejamento;
3. Departamento de Temas Sociais;
4. Departamento de Temas Econômicos e Especiais; e
5. Departamento de Temas de Infraestrutura;

## b) Secretaria de Orçamento Federal:

1. Departamento de Programas da Área Econômica;
2. Departamento de Programas Especiais;
3. Departamento de Programas de Infraestrutura; e
4. Departamento de Programas Sociais;

## e) Secretaria de Assuntos Internacionais;

## d) Secretaria de Gestão:

1. Departamento de Programas de Gestão;
2. Departamento de Modernização Institucional;
3. Departamento de Articulação e Inovação Institucional; e
4. Departamento de Cooperação Internacional em Gestão Pública;

## e) Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação:

1. Departamento de Logística e Serviços Gerais;
2. Departamento de Serviços de Rede;
3. Departamento de Integração de Sistemas de Informação;
4. Departamento de Governo Eletrônico;
5. Departamento Setorial de Tecnologia da Informação; e
6. Departamento de Gestão Estratégica da Informação;

## f) Secretaria de Recursos Humanos:

1. Departamento de Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor;
2. Departamento de Relações de Trabalho;
3. Departamento de Administração de Sistemas de Informação de Recursos Humanos; e
4. Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais; e

## g) Secretaria do Patrimônio da União:

1. Departamento de Incorporação de Imóveis;
2. Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais;
3. Departamento de Caracterização do Patrimônio; e
4. Departamento de Destinação Patrimonial;

h) Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento: ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~

1. Departamento de Infraestrutura de Logística e de Energia; ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
2. Departamento de Infraestrutura Social; e ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
3. Departamento de Informações; ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~

## III — órgãos colegiados:

- a) Comissão de Financiamentos Externos — COFLEX;
- b) Comissão Nacional de Cartografia — CONCAR;
- e) Comissão Nacional de Classificação — CONCLA; e
- d) Comissão Nacional de População e Desenvolvimento — CNPD; e

## IV — entidades vinculadas:

- a) Fundação Escola Nacional de Administração Pública — ENAP; e
- b) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Parágrafo único. — Como instâncias consultivas, o Ministro de Estado instituirá e presidirá:

I — o Comitê de Gestão das Carreiras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, integrado pelos titulares das Secretarias de Recursos Humanos, de Gestão, de Orçamento Federal e de Planejamento e Investimentos Estratégicos, que terá por incumbência a definição de políticas e diretrizes para distribuição, lotação e exercício dos cargos das carreiras de Especialista em Políticas e Gestão Governamental, de Analista de Planejamento e Orçamento e de Analista de Infra-Estrutura e para o cargo isolado de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e para o exercício das competências de que trata o art. 4º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998; e

II — o Comitê de Integração das Políticas de Planejamento, Orçamento e Gestão, integrado pelos titulares das Secretarias do Ministério, que terá por incumbência definir estratégias para a integração e a coordenação das políticas associadas às competências de planejamento, orçamento e gestão.

### CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

##### Seção I

##### Des Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Ministro de Estado

Art. 3º Ao Gabinete compete:

I — assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho do seu expediente pessoal;

II — acompanhar a tramitação legislativa dos projetos de interesse do Ministério, observadas as competências dos órgãos essenciais da Presidência da República, e coordenar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional; e

III — planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social e as publicações oficiais do Ministério.

Art. 4º À Secretaria Executiva compete:

I — assistir o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas; e

II — orientar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades de administração patrimonial, bem como as relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de organização e inovação institucional e de serviços gerais.

Parágrafo único. — A Secretaria Executiva exerce, ainda, a função de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal e de Administração Financeira Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 5º À Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração compete planejar, coordenar, supervisionar e executar, no âmbito do Ministério, as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de serviços gerais, de gestão de documentos e de arquivos, de organização e inovação institucional e de recursos humanos.

Art. 6º Ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais compete:

I — coordenar a elaboração do programa de dispêndios globais e da proposta do orçamento de investimento das empresas estatais, compatibilizando-os com as metas de resultado primário fixadas, bem como acompanhar a respectiva execução orçamentária;

II — promover a articulação e a integração das políticas das empresas estatais, propondo diretrizes e parâmetros de atuação, inclusive sobre a política salarial e de benefícios e vantagens e negociação de acordos ou convenções coletivas de trabalho;

III — processar e disponibilizar informações econômicas financeiras encaminhadas pelas empresas estatais;

IV — manifestar-se sobre os seguintes assuntos relacionados às empresas estatais:

a) criação de empresa estatal ou assunção, pela União ou por empresa estatal, do controle acionário de empresa privada;

b) operações de reestruturação societária, envolvendo fusão, cisão ou incorporação;

c) alteração do capital social e emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários;

d) estatutos sociais e suas alterações;

e) destinação do lucro líquido do exercício;

f) patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, no que diz respeito à assunção de compromissos e aos convênios de adesão a serem firmados pelas patrocinadoras, aos estatutos das entidades, à instituição e adesão a planos de benefícios, assim como aos respectivos regulamentos e planos de custeio;

g) propostas, encaminhadas pelos respectivos Ministérios setoriais, de quantitativo de pessoal próprio, acordo ou convenção coletiva de trabalho, programa de desligamento de empregados, planos de cargos e salários, criação e remuneração de cargos comissionados, inclusive os de livre nomeação e exoneração e participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas; e

h) remuneração dos administradores e conselheiros, bem como a participação dos dirigentes nos lucros ou resultados das empresas;

V — coordenar e orientar a atuação dos representantes do Ministério nos conselhos de administração das empresas estatais;

VI — coordenar o Grupo Executivo da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União — CGPAR, bem como exercer as atribuições de Secretaria Executiva da Comissão;

VII — exercer as funções de planejamento, coordenação e supervisão relativas aos processos de liquidação de empresas estatais federais;

VIII — acompanhar e orientar as atividades relacionadas com a preparação e a organização de acervo documental de empresas estatais federais submetidas a processos de liquidação, até a sua entrega aos órgãos responsáveis pela guarda e manutenção;

IX — promover o acompanhamento e a orientação dos procedimentos dos inventariantes e dos liquidantes nos processos em que atuem;

X — incumbir-se, junto a órgãos e entidades da administração federal, da regularização de eventuais pendências decorrentes dos processos de liquidação em que haja atuado na forma do inciso VII;

XI — promover a articulação e a integração das políticas das empresas estatais; e

XII — contribuir para o aumento da eficiência e transparência das empresas estatais e para o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de monitoramento econômico financeiro, bem como para o aperfeiçoamento da gestão dessas empresas.

Art. 7º Ao Departamento de Gestão de Acervo de Órgãos Extintos compete:

I — exercer as funções de planejamento, coordenação e supervisão relativas aos processos de extinção de órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional;

II — acompanhar e orientar as atividades relacionadas com a preparação e a organização de acervo documental de órgãos e entidades da administração federal submetidas a processos de extinção, até a sua entrega aos órgãos responsáveis pela guarda e manutenção;

III — incumbir-se, junto a órgãos e entidades da administração federal, da regularização de eventuais pendências decorrentes dos processos de extinção em que haja atuado na forma do inciso I; e

IV — promover a análise, aprovação e demais providências relativas às prestações de contas dos convênios e instrumentos similares celebrados:

a) pelos extintos Ministérios do Bem-Estar Social e da Integração Regional;

b) pela extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência;

c) pelo extinto Ministério do Bem-Estar Social, relativos a projetos habitacionais integrados, financiados com recursos do Fundo de Custeio de Programas de Habitação Popular — FEHAP repassados pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; e

d) pela extinta Secretaria Especial de Políticas Regionais, nos exercícios de 1995 a 1999.

Art. 9º. Ao Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos compete:

- I — executar as atividades relacionadas com cadastro, concessão de benefícios e pagamento de pessoal de órgãos e entidades extintos da administração direta, autárquica e fundacional;
- II — executar as atividades relacionadas com cadastro e concessão de complementação de aposentadorias e pensões dos ferroviários de que tratam as Leis nºs 8.186, de 21 de maio de 1991, e 10.478, de 28 de junho de 2002;
- III — pagamento da parcela sob encargo da União relativa a proventos de inatividade e demais direitos referidos no inciso II do art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e
- IV — fornecer ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS informações sobre os valores das remunerações constantes do plano de cargos e salários da extinta RFFSA, para efeito de cálculo da complementação de aposentadorias e pensões à conta da União, de conformidade com o disposto nas Leis nºs 8.186, de 1991, e 10.478, de 2002.

Art. 9º. À Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União, compete:

- I — assessorar o Ministro de Estado em assuntos de natureza jurídica;
- II — exercer a supervisão das atividades dos órgãos jurídicos das entidades vinculadas;
- III — fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em sua área de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV — elaborar estudos e preparar informações por solicitação do Ministro de Estado;
- V — assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgãos ou entidades sob sua coordenação jurídica; e
- VI — examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério:
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação.

Art. 10. À Assessoria Econômica compete:

- I — assessorar o Ministro de Estado e os representantes do Ministério no acompanhamento e na condução da política econômica;
- II — apreciar e emitir pareceres técnicos, nos seus aspectos econômicos, sobre projetos de legislação ou regulamentação, de iniciativa do Ministério ou submetidos à sua apreciação;
- III — acompanhar e projetar a evolução de indicadores econômicos e sociais selecionados;
- IV — elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da conjuntura econômica;
- V — participar da elaboração ou apreciar propostas de política econômica que tenham impacto sobre o desenvolvimento econômico e a política fiscal, de iniciativa do Ministério ou a este submetidos, procedendo ao acompanhamento das medidas aprovadas e à avaliação dos respectivos resultados;
- VI — participar, no âmbito do Ministério, da elaboração de estudos ou propostas relacionados com a modernização do Estado e o planejamento e orçamento governamental;
- VII — assessorar o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas nos aspectos de competência do Ministério estabelecidos na legislação pertinente; e
- VIII — auxiliar os órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, na preparação e acompanhamento de projetos de parceria público-privada, conforme as prioridades estabelecidas pelo Ministério.

Art. 10 A. À Assessoria Extraordinária para a Gestão e o Acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento compete: ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~

- I — subsidiar a definição das metas relativas aos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento; ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
  - II — monitorar e avaliar os resultados do Programa de Aceleração do Crescimento; ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
  - III — produzir informações gerenciais relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento; e ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
  - IV — exercer as atividades de secretaria executiva do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento — GEPAC. ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
- “Art. 10 B. Ao Departamento de Infraestrutura de Logística e de Energia compete monitorar e avaliar os resultados dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento na área de infraestrutura de logística e de energia.” ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
- “Art. 10 C. Ao Departamento de Infraestrutura Social compete monitorar e avaliar os resultados dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento na área de infraestrutura social, em especial nos setores de habitação, saneamento, saúde, justiça, educação e cultura.” ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~
- “Art. 10 D. Ao Departamento de Informações compete gerir informações sobre a execução dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento, inclusive relativas aos seus impactos socioeconômicos.” ~~(Incluído pelo Decreto nº 7.462, de 2011)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Revogado pelo Decreto nº 7.470, de 2011)~~

## Seção II

### Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 11. À Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos compete:

- I — coordenar o planejamento das ações de governo, em articulação com os órgãos setoriais integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;
- II — estabelecer diretrizes e normas, coordenar, orientar e supervisionar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do plano plurianual, bem como a gestão de risco dos respectivos programas, e do planejamento territorial;
- III — disponibilizar informações sobre a execução dos programas e ações do Governo Federal integrantes do plano plurianual, inclusive relativas aos seus impactos socioeconômicos;
- IV — realizar estudos especiais para a formulação de políticas públicas;
- V — identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos governamentais, inclusive no que diz respeito ao seu impacto territorial, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos dos demais entes federativos e com os investimentos privados;
- VI — exercer a supervisão da Carreira de Analista de Planejamento e Orçamento, em articulação com a Secretaria de Orçamento Federal, observadas as diretrizes emanadas do Comitê de Gestão das Carreiras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- VII — propor ao Ministro de Estado, observadas as diretrizes emanadas do Comitê de Gestão das Carreiras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a alocação dos cargos da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior.

Art. 12. Ao Departamento de Planejamento compete:

- I — prover a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos dos conhecimentos e modelos necessários à consecução de suas atividades;
- II — organizar prêmios, cursos, estudos, pesquisas e publicação de artigos sobre planejamento, políticas públicas e desenvolvimento;
- III — apoiar a organização de eventos sobre planejamento, políticas públicas e desenvolvimento; e
- IV — organizar grupos de discussão sobre temáticas associadas ao planejamento, às políticas públicas e ao desenvolvimento.

Art. 13. Ao Departamento de Gestão do Ciclo do Planejamento compete:

- I— desenvolver estudos e pesquisas para a definição dos processos de elaboração e de revisão do plano plurianual;
- II— propor aprimoramentos na metodologia de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do plano plurianual;
- III— preparar manuais sobre elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do plano plurianual; e
- IV— elaborar proposta da mensagem presidencial do plano plurianual.

Art. 14. Ao Departamento de Temas Sociais compete orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de programas, o monitoramento e a avaliação relacionados aos temas sociais, assim como desenvolver estudos e projetos que contribuam para a melhoria dos processos de planejamento, gestão e análise das políticas e programas sociais.

Art. 15. Ao Departamento de Temas Econômicos e Especiais compete orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de programas, o monitoramento e a avaliação relacionados aos temas econômicos, assim como desenvolver estudos e projetos que contribuam para a melhoria dos processos de planejamento, gestão e análise das políticas e programas econômicos e especiais.

Art. 16. Ao Departamento de Temas de Infraestrutura compete orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de programas, o monitoramento e a avaliação relacionados aos temas de infraestrutura, assim como desenvolver estudos e projetos que contribuam para a melhoria dos processos de planejamento, gestão e análise das políticas e programas de infraestrutura.

Art. 17. À Secretaria de Orçamento Federal compete:

- I— coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária da União, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II— estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos federais sob sua responsabilidade;
- III— proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento da execução orçamentária;
- IV— realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal;
- V— orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;
- VI— exercer a supervisão da Carreira de Analista de Planejamento e Orçamento, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, observadas as diretrizes emanadas do Comitê de Gestão das Carreiras do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- VII— estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa; e
- VIII— acompanhar e avaliar o comportamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento, bem como desenvolver e participar de estudos econômico-fiscais, voltados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos.

Art. 18. Ao Departamento de Programas da Área Econômica compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área econômica, assim como desenvolver estudos e projetos, visando racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Art. 19. Ao Departamento de Programas Especiais compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área de programas especiais, assim como desenvolver estudos e projetos que objetivem racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Art. 20. Ao Departamento de Programas de Infraestrutura compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área de infraestrutura, assim como desenvolver estudos e projetos que objetivem racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Art. 21. Ao Departamento de Programas Sociais compete orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área social, assim como desenvolver estudos e projetos que busquem racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Art. 22. À Secretaria de Assuntos Internacionais compete:

- I— formular diretrizes, planejar, coordenar as políticas e ações para a negociação de programas e projetos do setor público, vinculadas a fontes externas;
- II— avaliar pleitos de programas ou projetos do setor público, vinculados a fontes externas, mediante informações prestadas por mutuários;
- III— assegurar que os contratos a serem negociados tenham os respectivos projetos compatíveis com a autorização dada pela Comissão de Financiamentos Externos—COFIEIX;
- IV— acompanhar a execução de programas e projetos aprovados pela COFIEIX, mediante informações prestadas por mutuários ou órgãos executores, bem como por organismos ou agências internacionais, e recomendar, quando necessário, alterações em sua implementação;
- V— avaliar propostas de adesão da República Federativa do Brasil a organismos internacionais, mediante informações prestadas pelos proponentes, a conveniência e a oportunidade das contribuições a organismos internacionais, bem como coordenar o processo de pagamento de integralizações de cotas e das contribuições a organismos internacionais sob a responsabilidade do Ministério;
- VI— no âmbito de competência do Ministério, acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes globais de organismos multilaterais de desenvolvimento e a posição brasileira nesses organismos;
- VII— participar, no âmbito da União, da elaboração do plano plurianual, do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária; e
- VIII— assessorar o Ministro de Estado em atividades internacionais.

Art. 23. À Secretaria de Gestão compete:

- I— coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de políticas e diretrizes de governo para a gestão pública;
- II— formular, propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de inovação e transformação da gestão pública;
- III— gerenciar o Prêmio Nacional da Gestão Pública;
- IV— coordenar as ações do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização—GESPÚBLICA, instituído pelo Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005;
- V— gerir cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas de natureza técnica;
- VI— propor políticas e diretrizes relativas ao exercício das funções e cargos de direção e assessoramento;
- VII— promover a gestão do conhecimento e a cooperação em gestão pública de forma articulada com órgãos, entidades, Poderes e esferas federativas e outros países;
- VIII— gerir as atividades técnico-administrativas referentes à implementação de programas de cooperação internacional em gestão pública no âmbito do Ministério;
- IX— exercer as funções de Órgão Supervisor da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental—EPPGG, conforme disposto no Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004;
- X— propor políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção e ao dimensionamento da força de trabalho;
- XI— analisar as propostas para a realização de concursos públicos e de processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional;
- XII— propor, elaborar e acompanhar a disseminação de estudos e aplicação de normas sobre as estruturas regimentais dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal; e
- XIII— exercer as funções de órgão central do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal—SIORG, previstas no parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 6.944, de 24 de agosto de 2009.

Art. 24. Ao Departamento de Programas de Gestão compete:

- I— planejar e coordenar atividades relativas ao Prêmio Nacional da Gestão Pública—PQCF;

II — gerenciar as ações do GESPÚBLICA;

III — promover e apoiar ações voltadas à melhoria da gestão e à simplificação de procedimentos e normas das organizações públicas;

IV — organizar, atualizar, disseminar e disponibilizar ferramentas, tecnologias e referenciais voltados à melhoria da gestão das organizações públicas; e

V — promover e apoiar ações voltadas à melhoria do atendimento prestado ao cidadão.

Art. 25. Ao Departamento de Modernização Institucional compete:

I — formular diretrizes técnicas para a criação e revisão das estruturas organizacionais da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal;

II — analisar e propor a criação, o aperfeiçoamento e a racionalização das estruturas organizacionais da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal;

III — promover estudos e apoiar ações voltadas à melhoria da gestão das instituições públicas;

IV — gerir e propor aperfeiçoamentos nos modelos de cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas de natureza técnica;

V — gerir as atividades referentes ao dimensionamento da força de trabalho, em especial as relacionadas à autorização de concursos públicos, provimento de cargos e à contratação temporária; e

VI — organizar e disponibilizar informações sobre a capacidade de execução das organizações públicas e exercer as atividades operacionais relativas ao SIORG.

Art. 26. Ao Departamento de Articulação e Inovação Institucional compete:

I — propor políticas, diretrizes e normas de organização e funcionamento da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal;

II — propor políticas e diretrizes de implantação da gestão por resultado com a pactuação de metas de desempenho institucional e incentivos, sistemas de avaliação, aumento da produtividade e controle com foco no alcance de resultados;

III — propor modelos jurídico-institucionais da administração pública e formas de parceria do Poder Público com entes de colaboração e cooperação;

IV — propor medidas orientadas para o fortalecimento da gestão dos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas e planos governamentais;

V — orientar, acompanhar e avaliar a celebração de contratos que tenham por objeto a fixação de metas de desempenho institucional, contratos de gestão e congêneres ou a celebração de contratos de fomento e parceria entre o Poder Público e entes de cooperação e colaboração; e

VI — promover a realização de estudos e pesquisas visando à ampliação do conhecimento em gestão pública e a geração de subsídios para a tomada de decisões governamentais.

Art. 27. Ao Departamento de Cooperação Internacional em Gestão Pública compete:

I — gerenciar projetos de modernização e inovação da gestão pública, implementados sob a égide da cooperação técnica e financeira internacional; e

II — fomentar e apoiar ações e projetos de cooperação técnica e financeira internacional em gestão pública de forma articulada com órgãos, entidades, Poderes e esferas federativas, outros países e organismos internacionais.

Art. 28. À Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais e de gestão de convênios e contratos de repasse, bem como propor políticas e diretrizes a elas relativas, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 29. Ao Departamento de Logística e Serviços Gerais compete:

I — formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratos, adotadas na administração federal direta, autárquica e fundacional;

II — gerenciar e operacionalizar o funcionamento sistêmico das atividades do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — SIASG, do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SIGONV e do Sistema de Diárias e Passagens — SCDP, por intermédio da sua implantação, acompanhamento, regulamentação e avaliação;

III — coordenar a implementação de ações de organização e modernização administrativa para o aperfeiçoamento dos processos de transferência voluntária do Poder Executivo Federal;

IV — exercer a função de Secretaria Executiva da Comissão Gestora do SIGONV, na forma da regulamentação específica; e

V — articular atividades pertinentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática — SISP no que se refere a licitações, contratações e transferências voluntárias.

Art. 30. Ao Departamento de Serviços de Rede compete:

I — articular atividades pertinentes ao SISP no que se refere a redes de comunicação governamentais, recursos humanos, capacitação e segurança da informação; e

II — promover a infraestrutura tecnológica da rede de comunicação do Governo Federal, necessária à:

a) integração e operação dos sistemas estruturadores das atividades administrativas do Governo Federal;

b) comunicação eletrônica oficial entre os órgãos da administração federal direta, autárquica e fundacional;

c) disseminação de informações públicas; e

d) viabilização do acesso, fácil e em tempo real, de informações existentes em entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 31. Ao Departamento de Integração de Sistemas de Informação compete:

I — interagir com os órgãos centrais responsáveis por sistemas estruturantes da administração pública federal visando garantir a uniformização e a integração dos procedimentos e das informações;

II — promover o desenvolvimento e a implantação de soluções, na administração federal, que possibilitem o incremento da produtividade e subsidiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas; e

III — articular atividades pertinentes ao SISP no que se refere a interoperabilidade, inovações e modelos tecnológicos, padronização tecnológica, padrões abertos, bem como promover a racionalização do uso de recursos de informação e informática e disseminar informações e melhores práticas no âmbito do SISP.

Art. 32. Ao Departamento de Governo Eletrônico compete:

I — coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico;

II — coordenar as atividades relacionadas à integração da prestação de serviços públicos por meios eletrônicos na administração federal;

III — disciplinar o desenvolvimento de ações de governo eletrônico na administração federal;

IV — sistematizar e disseminar informações relacionadas às ações de governo eletrônico da administração federal; e

V — articular atividades pertinentes ao SISP no que se refere à sincronização com as ações de Governo Eletrônico.

Art. 33. Ao Departamento Setorial de Tecnologia da Informação compete:

I — planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades relacionadas ao SISP;

II — coordenar e supervisionar a elaboração, execução e avaliação das ações relativas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no âmbito do Ministério;

III — implementar a política de tecnologia da informação no Ministério;

IV — coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação do Ministério;

V — representar institucionalmente o Ministério em assuntos de tecnologia da informação e comunicação;

VI — assessorar o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, oferecendo o apoio técnico e operacional necessário ao seu adequado funcionamento; e

VII — aprovar as proposições para aquisição de bens e serviços de informática.

Art. 34. Ao Departamento de Gestão Estratégia da Informação compete:

I — promover a análise de informações estratégicas no âmbito do SISP, do Sistema de Serviços Gerais — SISC, de gestão de convênios, contratos de repasse e transferências voluntárias, incumbindo-lhe:

a) pesquisar e sistematizar informações e dados estatísticos; e

b) apoiar os órgãos de controle na identificação, estruturação e disseminação de boas práticas de disponibilização de informações de domínio público;

II — planejar, supervisionar e implementar, no âmbito do Ministério, ações de gestão da informação e do conhecimento, de apoio à tomada de decisão e de aprendizagem organizacional;

III — representar institucionalmente o Ministério em assuntos de gestão da informação e gestão de arquivos públicos, como no Conselho Nacional de Arquivos;

IV — articular atividades pertinentes ao SISP e ao SISC no que se refere à gestão da informação; e

V — formular e implementar políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica da informação no âmbito da administração pública federal.

Art. 35. À Secretaria de Recursos Humanos compete:

I — exercer, como Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal — SIPEC, a competência normativa em matéria de pessoal civil no âmbito da administração federal direta, das autarquias, incluídas as de regime especial, e das fundações públicas;

II — propor a formulação de políticas e diretrizes para a gestão de recursos humanos referentes às carreiras e cargos, à estrutura remuneratória, às relações de trabalho, ao desenvolvimento profissional, à seguridade social e aos benefícios do servidor no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

III — planejar, supervisionar e orientar as atividades do SIPEC, inclusive as relativas à ouvidoria do servidor, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

IV — propor e implementar ações de relacionamento com órgãos e entidades da administração federal, de outros Poderes e esferas de governo, e com os servidores, nas questões relativas à administração de recursos humanos;

V — exercer atividades de auditoria de pessoal, operacional e sistêmica, e de análise das informações constantes da base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos — SIAPE, observadas as disposições legais relativas ao sigilo de informações;

VI — acompanhar e supervisionar a apuração de irregularidades concernentes à aplicação da legislação relativa à gestão de pessoas e respectivos procedimentos administrativos da administração federal direta, autárquica e fundacional;

VII — propor políticas e diretrizes relativas à capacitação, ao desenvolvimento e à avaliação de desempenho dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, bem como supervisionar a sua aplicação;

VIII — propor o desenvolvimento e promover a implantação de sistemas informatizados de gestão de recursos humanos;

IX — propor políticas e mecanismos que garantam a democratização das relações de trabalho na administração pública federal e a valorização do servidor;

X — propor políticas e diretrizes para elaboração, reestruturação, implantação, acompanhamento e avaliação de planos, cargos e carreiras no âmbito da administração pública federal;

XI — propor e supervisionar a aplicação das políticas e diretrizes relativas à saúde ocupacional, saúde suplementar, direitos previdenciários, assistência à saúde e benefícios do servidor, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional; e

XII — assessorar o Ministro de Estado na análise de propostas de criação, transformação ou reestruturação de cargos e carreiras dos militares das Forças Armadas, servidores da área de Segurança Pública do Distrito Federal, Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º As competências da Secretaria de Recursos Humanos abrangem, ainda, os atos relativos aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas oriundos dos ex-territórios de Acre, Amapá, Roraima e Rondônia e do antigo Distrito Federal, inclusive os da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios, ressalvado o disposto no § 1º do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de maio de 1998, e no art. 89, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002.

§ 2º É permitida a delegação da competência de que trata o § 1º, inclusive para órgãos e unidades de outros Ministérios, exceto quanto à competência normativa.

Art. 36. Ao Departamento de Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor compete:

I — propor diretrizes referentes às políticas de atenção à saúde, de previdência e de benefícios dos servidores civis da administração pública federal;

II — propor normas referentes à perícia oficial em saúde, vigilância e promoção à saúde, assistência suplementar à saúde, previdência, concessões de benefícios e auxílios, e avaliações para concessão de adicionais ocupacionais;

III — gerenciar o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor — SIASS;

IV — fomentar e participar da elaboração de projetos de melhoria nos modelos de atenção à saúde, nos regimes de previdência, na política de concessão de adicionais, benefícios e auxílios dos servidores públicos federais;

V — desenvolver e implantar sistema informatizado de gestão de informações epidemiológicas com base de dados; e

VI — estabelecer políticas de comunicação e de capacitação mediante intercâmbios, cooperações técnicas e outros meios de cooperação com entes da administração pública federal, estados, municípios e organismos internacionais, em assuntos relativos à saúde, à previdência e aos benefícios dos servidores.

Art. 37. Ao Departamento de Relações de Trabalho compete:

I — estabelecer, gerir e implementar mecanismos que garantam a democratização das relações de trabalho na administração pública federal, possibilitando a valorização do servidor e a eficiência do serviço público;

II — propor e supervisionar a aplicação das políticas e diretrizes relacionadas com a classificação e reclassificação de cargos, organização de carreiras e remuneração no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional; e

III — promover o permanente acompanhamento, por intermédio de sistema próprio de informações gerenciais, da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos e entidades integrantes da administração federal, bem como da remuneração e das despesas de pessoal, com o objetivo de orientar a proposição de políticas e diretrizes.

Art. 38. Ao Departamento de Administração de Sistemas de Informação de Recursos Humanos compete:

I — desenvolver, implantar e administrar sistemas informatizados de recursos humanos, que permitam o tratamento automático dos procedimentos para aplicação da legislação e cumprimento das orientações relativas à administração de recursos humanos, bem como a produção de informações gerenciais a partir de suas bases de dados e o controle do SIAPE;

II — administrar e controlar a inclusão, alteração e exclusão de dados cadastrais dos servidores públicos federais, dos empregados públicos, estagiários e dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, que recebam dotações à conta do Orçamento Geral da União para despesas com pessoal, ou por meio de contratos de cooperação internacional;

III — executar o controle sistêmico, verificar a exatidão dos parâmetros de cálculos e supervisionar as operações de processamento de dados para a produção da folha de pagamento de pessoal, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam dotações à conta do Orçamento Geral da União para despesas dessa natureza; e

IV — promover estudos e apoiar ações relacionadas à melhoria dos processos de gestão de recursos humanos.

Art. 39. Ao Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais compete:

I — promover pesquisas e estudos relacionados com a legislação de recursos humanos, bem como desenvolver ações destinadas à revisão e à consolidação da legislação referida;

II — gerenciar as atividades de redistribuição, readmissão e cessão de servidores públicos federais para órgãos e entidades de outros Poderes e esferas de governo;

III — oferecer subsídios, dirimir dúvidas e orientar quanto à aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

IV — executar as atividades relacionadas com cadastro e pagamento de reparação econômica de caráter indenizatório relativas a anistiados políticos e a seus beneficiários;

V — orientar os órgãos e entidades do SIPEC, em articulação com os órgãos competentes da Advocacia-Geral da União, quanto ao correto cumprimento de determinações judiciais, de maneira a alcançar integralmente os limites objetivos e subjetivos das decisões ao menor custo para a administração pública federal;

VI — propor, elaborar e implementar atos, normas complementares e procedimentais relativos à aplicação e ao cumprimento uniformes da legislação de administração de recursos humanos; e

VII — gerenciar as atividades associadas aos processos de disponibilidade e de desligamento de servidores públicos federais.

Art. 40. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

I — administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;

II — adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III — lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV — promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V — proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI — formular, propor, acompanhar e avaliar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, bem como os instrumentos necessários à sua implementação; e

VII — integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 41. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, bem como de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação in loco dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 42. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 43. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 44. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

Art. 44 A. À Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento compete: [\(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

I — subsidiar a definição das metas relativas aos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento; [\(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

II — monitorar e avaliar os resultados do Programa de Aceleração do Crescimento; [\(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

III — produzir informações gerenciais relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento; e [\(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

IV — exercer as atividades de Secretaria Executiva do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento — GEPAC. [\(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

Art. 44 B. Ao Departamento de Infraestrutura de Logística e de Energia compete monitorar e avaliar os resultados dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento na área de infraestrutura de logística e de energia. [\(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

Art. 44 C. Ao Departamento de Infraestrutura Social compete monitorar e avaliar os resultados dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento na área de infraestrutura social, em especial nos setores de habitação, saneamento, saúde, justiça, educação e cultura. [\(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

Art. 44 D. Ao Departamento de Informações compete gerir informações sobre a execução dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento, inclusive relativas aos seus impactos socioeconômicos. [\(Incluído pelo Decreto nº 7.470, de 2011\)](#)

### Seção III

#### Des-Órgãos Colegiados

Art. 45. À COFLEX cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

Art. 46. À CONCAR cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto de 1º de agosto de 2008.

Art. 47. À CONCLA cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 3.500, de 9 de junho de 2000.

Art. 48. À CNPD cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 4.260, de 13 de junho de 2002.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

##### Seção I

#### Do Secretário Executivo

Art. 49. Ao Secretário Executivo incumbe:

I — coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

II — supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades do Ministério;

III — supervisionar e coordenar a articulação dos órgãos do Ministério com os órgãos centrais dos sistemas afetos à área de competência da Secretaria Executiva; e

IV — exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.



## Seção II

## Dos Secretários e dos demais Dirigentes

Art. 50. Aos Secretários e ao Chefe da Assessoria Econômica incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram suas respectivas áreas e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em regime interno.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, aos Secretários e ao Chefe da Assessoria Econômica exercer as atribuições que lhes forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.

Art. 51. Ao Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, ao Consultor Jurídico, aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em suas respectivas áreas de competência.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Os regimentos internos poderão definir o detalhamento dos órgãos integrantes da Estrutura Regimental do Ministério, as competências das respectivas unidades e as atribuições dos seus dirigentes, observadas as disposições deste Decreto.

## ANEXO II

## a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	4	Assessor Especial	402.5
-	4	Assessor Especial de Controle Interno	402.5
-	3	Assessor	402.4
-	-	-	-
GABINETE	4	Chefe de Gabinete	401.5
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	6	Assistente	402.2
-	8	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	2	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.1
-	4	-	FG 1
-	-	-	-
Assessoria de Comunicação Social	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Assessoria Parlamentar	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	4	-	FG 1
-	2	-	FG 2
-	-	-	-
SECRETARIA EXECUTIVA	4	Secretário Executivo	NE
-	4	Secretário Executivo Adjunto	401.6
-	3	Diretor de Programa	401.5
-	9	Assessor	402.4
-	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	401.4
-	3	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Divisão	4	Chefe	401.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ACERVO DE ÓRGÃOS EXTINTOS	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Extinção de Órgãos e de Acervos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Convênios de Órgãos Extintos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	4	Subsecretário	401.5
-	4	Subsecretário Adjunto	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Documentação e Administração Predial	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	5	Chefe	401.2
Serviço	8	Chefe	401.1
-	8	-	FG 1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	4	-	FG 1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	7	Chefe	401.2
Serviço	5	Chefe	401.1
-	12	-	FG 1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	6	Coordenador	401.3
Divisão	13	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	4	-	FG 1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS</b>	-	-	-
-	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	-	FG 1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Orçamentos	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	5	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Política Salarial e Benefícios	4	Coordenador-Geral	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Informação e Previdência Complementar	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Projetos Especiais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Gestão Corporativa das Estatais	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Liquidação e Avaliação de Empresas	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS</b>	-	-	-
-	4	Diretor	401.5
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	7	-	FG 1
-	-	-	-
Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos	4	Gerente	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	5	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Complementação de Aposentadorias e Pensões	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	5	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Administração	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	4	Consultor Jurídico	401.5
-	4	Consultor Jurídico-Adjunto	401.4
-	4	Assessor	402.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	2	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Atos Normativos e Assuntos Internacionais	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
Coordenação Geral Jurídica de Assuntos Orçamentários e Econômicos	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Recursos Humanos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Coordenação Geral Jurídica de Patrimônio Imobiliário da União	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Contencioso Judicial e Administrativo	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Licitação, Contratos e Convênios	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
ASSESSORIA ECONÔMICA	4	Chefe da Assessoria Econômica	401.6
-	4	Chefe da Assessoria Econômica Adjunto	401.5
-	4	Diretor de Programa	401.5
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	6	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS	4	Secretário	401.6
-	2	Assessor	402.4
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão do Conhecimento	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CICLO DO PLANEJAMENTO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Sistemas de Planejamento	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Qualidade do Plano	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS SOCIAIS	4	Diretor	401.5
-	3	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	5	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS ECONÔMICOS E ESPECIAIS	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS DE INFRAESTRUTURA	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL	4	Secretário	401.6
-	3	Secretário Adjunto	401.5
-	2	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Consolidação	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação de Programações Estratégicas	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Normas	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação Macroeconômica	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação da Receita Pública	4	Coordenador Geral	401.4

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
Coordenação Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e da Informação	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Inovação e Assuntos Orçamentários e Federativos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário Adjunto	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Financiamentos Externos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	12	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Relacionamento com Organismos Internacionais	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Comércio Exterior e Assessoria Internacional	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
SECRETARIA DE GESTÃO	4	Secretário	401.6
-	2	Secretário Adjunto	401.5
-	6	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral da Gestão da Carreira de EPPGG	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO	4	Diretor	401.5
-	3	Gerente de Projeto	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informações Organizacionais	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL	4	Diretor	401.5

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO-FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	3	Gerente de Projeto	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	4	Diretor	401.5
-	6	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário Adjunto	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	2	Gerente de Projeto	401.4
-	5	Assistente	402.2
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	5	-	FG 1
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	9	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Normas	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema de Cessão de Convênios e Contratos de Repasse	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Segurança da Informação	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Aplicações e Serviços de Rede	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Infraestrutura de Rede	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.5
-	2	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Corporativa	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Inovações Tecnológicas	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Integração e Interoperabilidade	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GOVERNO ELETRÔNICO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Prestação de Serviços por Meios Eletrônicos	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	2	Assistente	402.2
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informações Estratégicas	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Análise Estatística	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário Adjunto	401.5
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	3	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	5	-	FG 1
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	2	-	FG 1
-	-	-	-
Ouvidoria do Servidor	4	Ouvidor Geral	401.4
Serviço	2	Chefe	401.1

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
Auditoria de Recursos Humanos	4	Auditor-Chefe	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Atenção à Saúde e Benefícios	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Previdência e Atuária	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação de Desempenho	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Negociação e Relações Sindicais	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Estudos e Informações Gerenciais	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Carreiras e Análise do Perfil da Força de Trabalho	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Modernização de Processos e Sistemas	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Produção da Folha de Pagamento	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Suporte ao Desenvolvimento e Segurança de Sistemas	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	-	FC 4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Cadastro	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
Divisão	7	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Procedimentos Judiciais	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Benefícios de Caráter Indenizatório	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.4
-	-	-	-
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	4	Secretário	401.6
-	2	Secretário Adjunto	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Legislação Patrimonial	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
Divisão	2	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral da Amazônia Legal	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Orçamento e Finanças	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração	4	Coordenador Geral	401.4

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
-	144	-	FG-1
-	100	-	FG-2
-	15	-	FG-3
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Regularização Patrimonial	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Incorporação	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS	4	Diretor	401.5
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Arrecadação	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Geração	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Identificação do Patrimônio	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	4	Diretor	401.5
Coordenação Geral de Administração de Bens de Uso da APF	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	3	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	27	Superintendente	401.4
Coordenação	61	Coordenador	401.3
Divisão	75	Chefe	401.2
Serviço	75	Chefe	401.1
-	-	-	-

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,40	4	6,40	4	6,40
401.6	6,28	9	47,52	9	47,52
401.5	4,25	43	182,75	48	204,00
401.4	3,23	144	465,12	160	545,87
401.3	1,94	170	324,70	189	369,99
401.2	1,27	176	223,52	199	252,73
401.1	1,00	127	127,00	135	135,00
-	-	-	-	-	-
402.5	4,25	4	17,00	5	21,25
402.4	3,23	39	125,97	46	148,58
402.3	1,94	45	86,95	52	99,32
402.2	1,27	129	163,83	128	162,56
402.1	1,00	113	113,00	112	112,00
SUBTOTAL 1		1.000	1.981,76	1.093	2.095,22
FG-1	0,20	192	38,40	192	38,40
FG-2	0,15	102	15,30	102	15,30
FG-3	0,12	15	1,80	15	1,80
SUBTOTAL 2		309	55,50	309	55,50
TOTAL		1.309	1.937,26	1.402	2.150,72

ANEXO II

(Redação dada pelo Decreto nº 7.102, de 2010).

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
-	5	Assessor Especial

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
-	4	Assessor Especial de C
-	3	Interno
-	-	Assessor
<b>GABINETE</b>	4	-
-	2	Chefe de Gabinete
-	6	Assessor Técnico
-	8	Assistente
-	-	Assistente Técnico
-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria
-	4	Gerente de Projeto
-	2	Assistente Técnico
Coordenação	3	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Serviço	3	Chefe
-	4	-
-	-	-
Assessoria de Comunicação Social	4	Chefe de Assessoria
-	4	Gerente de Projeto
-	3	Assistente
-	4	Assistente Técnico
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	3	Chefe
-	-	-
Assessoria Parlamentar	4	Chefe de Assessoria
-	4	Assessor
-	4	Assistente
-	4	Assistente Técnico
Coordenação	3	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Serviço	2	Chefe
-	4	-
-	2	-
-	-	-
<b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>	4	Secretário Executivo
-	4	Secretário Executivo Ad
-	2	Director de Programa
-	9	Assessor
-	-	-
Gabinete	4	Chefe
-	3	Assessor Técnico
-	2	Assistente
-	-	-
Divisão	4	Chefe
-	3	Assistente Técnico
-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria
-	4	Assessor Técnico
-	2	Assistente Técnico
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	4	Chefe
Serviço	2	Chefe
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ACERVO DE ÓRGÃOS EXTINTOS</b>	4	Diretor
-	-	-
Coordenação Geral de Extinção de Órgãos e de Acervos	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	3	Chefe
Serviço	3	Chefe
-	-	-
Coordenação Geral de Convênios de Órgãos Extintos	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	4	Chefe
Serviço	4	Chefe
-	-	-
<b>SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	4	Subsecretário
-	4	Subsecretário-Adjunto
-	4	Assessor Técnico
-	2	Assistente
-	3	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação	2	Coordenador
-	3	Assistente
-	4	Assistente Técnico
Divisão	4	Chefe
-	-	-
Coordenação Geral de Documentação e Administração Predial	4	Coordenador Geral
-	4	Assessor Técnico
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	5	Chefe
Serviço	8	Chefe
-	8	-
-	-	-
Coordenação Geral de Recursos Logísticos	4	Coordenador Geral
-	4	Assistente
-	4	Assistente Técnico
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	4	Chefe
Serviço	4	Chefe
-	4	-
-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	4	Coordenador Geral
-	4	Assessor Técnico
-	-	-
Coordenação	3	Coordenador
Divisão	7	Chefe
Serviço	5	Chefe
-	42	-
-	-	-
Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças	4	Coordenador Geral



UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
-	4	Assistente
-	4	Assistente Técnico
Coordenação	6	Coordenador
Divisão	43	Chefe
Serviço	4	Chefe
-	4	-
-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Contratos	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	4	Chefe
Serviço	2	Chefe
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS</b>	-	-
-	4	Diretor
-	4	Assessor
-	4	Assistente
-	-	-
Coordenação	4	Coordenador
-	4	-
-	-	-
Coordenação Geral de Orçamentos	4	Coordenador Geral
-	4	Assessor Técnico
-	5	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral de Política Salarial e Benefícios	4	Coordenador Geral
-	2	Assessor Técnico
-	2	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral de Informação e Previdência Complementar	4	Coordenador Geral
-	4	Assessor Técnico
-	3	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral de Projetos Especiais	4	Coordenador Geral
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Corporativa das Estatais	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assessor Técnico
-	3	Assistente
Serviço	4	Chefe
-	-	-
Coordenação Geral de Liquidação e Avaliação de Empresas	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	4	Chefe
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS</b>	4	Diretor
-	4	Gerente de Projeto
-	4	Assistente Técnico
-	7	-
-	-	-
Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos	4	Gerente
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	4	Chefe
Serviço	5	Chefe
-	-	-
Coordenação Geral de Complementação de Aposentadorias e Pensões	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Serviço	5	Chefe
-	-	-
Coordenação Geral de Administração	4	Coordenador Geral
Divisão	2	Chefe
Serviço	4	Chefe
-	-	-
<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	4	Consultor Jurídico
-	4	Consultor Jurídico Adjunto
-	4	Assessor
-	2	Assistente
-	-	-
Gabinete	4	Chefe
Coordenação	2	Coordenador
-	4	Assistente
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação	4	Coordenador
-	2	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Atos Normativos e Assuntos Internacionais	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Assuntos Orçamentários e Econômicos	4	Coordenador Geral
-	2	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Recursos Humanos	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Patrimônio Imobiliário da União	4	Coordenador Geral
-	2	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Contencioso Judicial e Administrativo	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	2	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Licitação, Contratos e Convênios	4	Coordenador Geral
-	2	Assistente
-	-	-
<b>ASSESSORIA ECONÔMICA</b>	-	-
-	4	Chefe da Assessoria Econômica
-	-	-
-	4	Chefe da Assessoria Econômica Adjunto
-	4	Diretor de Programa

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
-	4	Gerente de Projeto
-	6	Assessor
-	4	Assessor Técnico
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS</b>	4	Secretário
-	2	Assessor
-	-	-
Gabinete	4	Chefe
Divisão	4	Chefe
-	4	Assistente
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	4	Diretor
-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Gestão do Conhecimento	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CICLO DO PLANEJAMENTO</b>	4	Diretor
-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Sistemas de Planejamento	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	-	-
Coordenação Geral de Qualidade de Plano	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE TEMAS SOCIAIS</b>	4	Diretor
-	3	Gerente de Projeto
Coordenação	5	Coordenador
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE TEMAS ECONÔMICOS E ESPECIAIS</b>	4	Diretor
-	2	Gerente de Projeto
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE TEMAS DE INFRAESTRUTURA</b>	4	Diretor
-	2	Gerente de Projeto
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
<b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL</b>	4	Secretário
-	3	Secretário Adjunto
-	2	Assessor
-	4	Assessor Técnico
-	4	Assistente
-	-	-
Gabinete	4	Chefe
-	-	-
Coordenação Geral de Consolidação	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	4	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação de Programações Estratégicas	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral de Normas	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação Macroeconômica	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	4	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação da Receita Pública	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	4	Coordenador Geral
Coordenação Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças	4	Coordenador
Coordenação	4	Coordenador
-	3	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional	4	Coordenador Geral
Coordenação	3	Coordenador
Divisão	4	Chefe
Serviço	2	Chefe
-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e da Informação	4	Coordenador Geral
Coordenação	3	Coordenador
-	4	Assistente
-	3	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Inovação e Assuntos Orçamentários e Federativos	4	Coordenador Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA</b>	4	Diretor
-	2	Gerente de Projeto
Coordenação	4	Coordenador
-	3	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	-	-

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	4	Diretor
-	2	Gerente de Projeto
Coordenação	4	Coordenador
-	3	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA	4	Diretor
-	2	Gerente de Projeto
Coordenação	4	Coordenador
-	3	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	4	Diretor
-	2	Gerente de Projeto
Coordenação	4	Coordenador
-	3	Assistente
-	-	-
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS</b>	4	Secretário
-	4	Secretário-Adjunto
-	4	Assessor
-	2	Assessor Técnico
-	4	Assistente
Coordenação	4	Coordenador
-	-	-
Gabinete	4	Chefe
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	2	Chefe
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Financiamentos Externos	4	Coordenador Geral
Coordenação	3	Coordenador
-	42	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral de Relacionamento com Organismos Internacionais	4	Coordenador Geral
-	4	Assessor Técnico
Coordenação	2	Coordenador
-	4	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral de Comércio Exterior e Assessoria Internacional	4	Coordenador Geral
-	4	Assessor Técnico
-	4	Assistente
-	-	-
<b>SECRETARIA DE GESTÃO</b>	4	Secretário
-	2	Secretário-Adjunto
-	5	Assessor
-	4	Assessor Técnico
-	3	Assistente Técnico
-	-	-
Gabinete	4	Chefe
Coordenação	4	Coordenador
-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
-	-	-
Coordenação Geral da Gestão da Carreira de EPPGG	4	Coordenador Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO	4	Diretor
-	3	Gerente de Projeto
-	2	Assessor Técnico
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	4	Diretor
-	4	Assessor
-	4	Gerente de Projeto
-	4	Assessor Técnico
-	2	Assistente
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Informações Organizacionais	4	Coordenador Geral
-	-	-
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL	4	Diretor
-	3	Gerente de Projeto
-	-	-
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	4	Diretor
-	6	Gerente de Projeto
-	4	Assessor Técnico
-	4	Assistente
-	-	-
<b>SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	4	Secretário
-	4	Secretário-Adjunto
-	4	Assessor
-	2	Gerente de Projeto
-	5	Assistente
Divisão	4	Chefe
-	2	Assistente Técnico
-	5	-
-	-	-
Gabinete	4	Chefe
Coordenação	4	Coordenador
-	-	-
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS	4	Diretor
-	4	Assessor
-	2	Assessor Técnico
-	9	Assistente
-	4	Assistente Técnico
Coordenação	2	Coordenador
-	-	-
Coordenação Geral de Normas	4	Coordenador Geral
-	-	-

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
Coordenação-Geral de Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	4	Coordenador-Geral
-	-	-
Coordenação-Geral de Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	4	Coordenador-Geral
-	-	-
Coordenação-Geral de Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	4	Coordenador-Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	4	Assistente
Serviço	2	Chefe
-	-	-
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE	4	Diretor
-	4	Assessor Técnico
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Segurança da Informação	4	Coordenador-Geral
-	-	-
Coordenação-Geral de Aplicações e Serviços de Rede	4	Coordenador-Geral
-	-	-
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Rede	4	Coordenador-Geral
-	-	-
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	Diretor
-	2	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Gestão Corporativa	4	Coordenador-Geral
-	-	-
Coordenação-Geral de Inovações Tecnológicas	4	Coordenador-Geral
-	-	-
Coordenação-Geral de Integração e Interoperabilidade	4	Coordenador-Geral
-	-	-
DEPARTAMENTO DE GOVERNO ELETRÔNICO	4	Diretor
-	-	-
Coordenação-Geral de Prestação de Serviços por Meios Eletrônicos	4	Coordenador-Geral
-	4	Assistente
-	-	-
DEPARTAMENTO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Diretor
-	-	-
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador-Geral
-	4	Assistente Técnico
Coordenação	2	Coordenador
-	2	Assistente
Divisão	2	Chefe
Serviço	2	Chefe
-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO	4	Diretor
-	-	-
Coordenação-Geral de Informações Estratégicas	4	Coordenador-Geral
-	4	Assessor
-	-	-
Coordenação-Geral de Análise Estatística	4	Coordenador-Geral
Coordenação	2	Coordenador
-	-	-
<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	4	Secretário
-	4	Secretário-Adjunto
-	4	Gerente de Projeto
-	3	Assessor
-	2	Assessor Técnico
-	4	Assistente
-	4	Assistente Técnico
-	5	-
-	-	-
Gabinete	4	Chefe
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	2	Chefe
Serviço	2	Chefe
-	2	-
-	-	-
Ouvidoria do Servidor	4	Ouvidor-Geral
Serviço	2	Chefe
-	-	-
Auditoria de Recursos Humanos	4	Auditor-Chefe
-	4	Assessor Técnico
Coordenação	3	Coordenador
-	4	Assistente
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas	4	Coordenador-Geral
-	4	Assessor Técnico
-	4	Assistente Técnico
Divisão	3	Chefe
-	-	-
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR	4	Diretor
-	-	-
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde e Benefícios	4	Coordenador-Geral
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	2	Chefe
-	-	-
Coordenação-Geral de Previdência e Atuária	4	Coordenador-Geral
Divisão	4	Chefe
-	-	-
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO	4	Diretor
-	-	-
Coordenação-Geral de Avaliação de Desempenho	4	Coordenador-Geral
Divisão	2	Chefe
-	-	-
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais	4	Coordenador-Geral
-	4	Assessor Técnico
Divisão	3	Chefe
-	-	-
Coordenação-Geral de Estudos e Informações Gerenciais	4	Coordenador-Geral
-	4	Assessor Técnico
Divisão	2	Chefe
-	-	-

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
Coordenação-Geral de Carreiras e Análise do Perfil da Força de Trabalho	4	Coordenador-Geral
-	2	Assessor-Técnico
Divisão	4	Chefe
-	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4	Diretor
-	4	Assessor
-	4	Assessor-Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Modernização de Processos e Sistemas	4	Coordenador-Geral
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	4	Chefe
-	4	Assistente-Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Produção da Folha de Pagamento	4	Coordenador-Geral
Divisão	4	Chefe
-	-	-
Coordenação-Geral de Suporte ao Desenvolvimento e Segurança de Sistemas	4	Coordenador-Geral
-	4	Assessor-Técnico
Divisão	2	Chefe
-	4	-
-	-	-
Coordenação-Geral de Cadastro	4	Coordenador-Geral
Divisão	2	Chefe
-	-	-
DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	4	Diretor
-	4	Assessor-Técnico
Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas	4	Coordenador-Geral
-	4	Assessor-Técnico
-	4	Assistente-Técnico
Divisão	7	Chefe
-	-	-
Coordenação-Geral de Procedimentos Judiciais	4	Coordenador-Geral
Divisão	3	Chefe
-	-	-
Coordenação-Geral de Benefícios de Caráter Indenizatório	4	Coordenador-Geral
Divisão	2	Chefe
Serviço	3	Chefe
-	-	-
<b>SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO</b>	4	Secretário
-	2	Secretário-Adjunto
-	4	Assessor
-	-	-
Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial	4	Coordenador-Geral
-	4	Assistente
-	-	-
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador-Geral
Divisão	2	Chefe
-	4	Assistente-Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador-Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente
Divisão	2	Chefe
-	2	Assistente-Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral da Amazônia Legal	4	Coordenador-Geral
-	2	Assistente
-	-	-
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	4	Coordenador-Geral
Coordenação	2	Coordenador
Divisão	2	Chefe
-	4	Assistente-Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Administração	4	Coordenador-Geral
Coordenação	4	Coordenador
Divisão	3	Chefe
Serviço	4	Chefe
-	-	-
Gabinete	-	-
-	4	Chefe
-	2	Assessor-Técnico
-	2	Assistente
-	3	Assistente-Técnico
-	-	-
-	144	-
-	400	-
-	45	-
-	-	-
DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	4	Diretor
-	-	-
Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial	4	Coordenador-Geral
Coordenação	4	Coordenador
-	4	Assistente-Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Incorporação	4	Coordenador-Geral
-	2	Assistente-Técnico
-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS	4	Diretor
-	4	Assistente-Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Arrecadação	4	Coordenador-Geral
-	4	Assistente
Divisão	4	Chefe
-	4	Assistente-Técnico
-	-	-
Coordenação-Geral de Cobrança	4	Coordenador-Geral
Divisão	4	Chefe
-	2	Assistente-Técnico
-	-	-
DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4	Diretor
-	-	-
Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio	4	Coordenador-Geral
Divisão	4	Chefe

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Identificação do Patrimônio	4	Coordenador Geral
Divisão	4	Chefe
-	4	Assistente Técnico
-	-	-
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	4	Diretor
-	-	-
Coordenação Geral de Administração de Bens de Uso da APF	4	Coordenador Geral
Divisão	4	Chefe
-	3	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária	4	Coordenador Geral
-	4	Assessor Técnico
Divisão	4	Chefe
-	4	Assistente
-	3	Assistente Técnico
-	-	-
Coordenação Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local	4	Coordenador Geral
Divisão	3	Chefe
-	2	Assistente Técnico
-	-	-
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	-	Superintendente
Coordenação	64	Coordenador
Divisão	75	Chefe
Serviço	75	Chefe
-	-	-

## b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	5,40	4	5,40	4	5,40
404.6	5,28	9	47,52	9	47,52
404.5	4,25	48	204,00	47	199,75
404.4	3,23	160	516,80	160	516,80
404.3	1,04	180	187,20	180	187,20
404.2	1,27	199	252,73	199	252,73
404.1	1,00	135	135,00	135	135,00
-	-	-	-	-	-
402.5	4,25	5	21,25	6	25,50
402.4	3,23	46	148,58	46	148,58
402.3	1,04	52	54,08	52	54,08
402.2	1,27	128	162,56	128	162,56
402.1	1,00	112	112,00	112	112,00
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>4.093</b>	<b>2.095,22</b>	<b>4.093</b>	<b>2.095,22</b>
FC-1	0,20	192	38,40	192	38,40
FC-2	0,15	102	15,30	102	15,30
FC-3	0,12	15	1,80	15	1,80
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>309</b>	<b>55,50</b>	<b>309</b>	<b>55,50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.402</b>	<b>2.150,72</b>	<b>4.402</b>	<b>2.150,72</b>

## ANEXO II

(Redação dada pelo Decreto nº 7.411, de 2010)

## a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	5	Assessor Especial	402.5
-	-	Assessor Especial de	-
-	4	Controlador Interno	402.5
-	3	Assessor	402.4
-	-	-	-
GABINETE	4	Chefe de Gabinete	401.5
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	6	Assistente	402.2
-	8	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	2	Assistente Técnico	402.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.4
-	4	-	FC-1
-	-	-	-
Assessoria de Comunicação Social	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Assessoria Parlamentar	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.4
-	4	-	FC-1
-	2	-	FC-2
-	-	-	-
SECRETARIA EXECUTIVA	4	Secretário Executivo	NE
-	-	Secretário Executivo	-
-	4	Adjunto	401.6
-	2	Diretor de Programa	401.5
-	8	Assessor	402.4

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
-	3	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Divisão	4	Chefe	401.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente Técnico	402.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ACERVO DE ÓRGÃOS EXTINTOS	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Extinção de Órgãos e de Acervos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Convênios de Órgãos Extintos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	4	Subsecretário	401.5
-	4	Subsecretário Adjunto	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Documentação e Administração Predial	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	6	Chefe	401.2
Serviço	8	Chefe	401.4
-	8	-	FG 4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Recursos Logísticos	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.4
-	4	-	FG 4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	7	Chefe	401.2
Serviço	5	Chefe	401.4
-	12	-	FG 4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
Coordenação	6	Coordenador	401.3
Divisão	13	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.4
-	4	-	FG 4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Contratos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	-	FG 4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Orçamentos	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	5	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Política Salarial e Benefícios	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informação e Providência Complementar	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Projetos Especiais	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Corporativa das Estatais	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
Serviço	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Liquidação e Avaliação de Empresas	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS	4	Diretor	401.5
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	7	-	FG 4
-	-	-	-
Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos	4	Gerente	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	5	Chefe	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Complementação de Aposentadorias e Pensões	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	5	Chefe	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
CONSULTORIA JURÍDICA	4	Consultor Jurídico	401.5
-	-	Consultor Jurídico	-
-	4	Adjunto	401.4
-	4	Assessor	402.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	2	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Atos Normativos e Assuntos Internacionais	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Assuntos Orçamentários e Econômicos	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Recursos Humanos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Patrimônio Imobiliário da União	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Contencioso Judicial e Administrativo	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Licitação, Contratos e Convênios	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
ASSESSORIA ECONÔMICA	4	Chefe da Assessoria Econômica	401.6
-	-	Chefe da Assessoria Econômica	-
-	4	Assessoria Adjunta	401.5
-	4	Diretor de Programa	401.5
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	6	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS	4	Secretário	401.6
-	2	Assessor	402.4
-	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Conhecimento	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CICLO DO PLANEJAMENTO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Sistemas de Planejamento	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Qualidade do Plano	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS SOCIAIS	4	Diretor	401.5
-	3	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	5	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.4



UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS ECONÔMICOS E ESPECIAIS	1	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	1	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS DE INFRAESTRUTURA	1	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	1	Assistente	402.2
-	1	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL	1	Secretário	401.6
-	3	Secretário Adjunto	401.5
-	2	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	1	Assistente	402.2
-	-	-	-
Gabinete	1	Chefe	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Consolidação	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	1	Assistente	402.2
-	1	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação de Programações Estratégicas	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	1	Coordenador	401.3
-	1	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Normas	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação Macroeconômica	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	1	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação da Receita Pública	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	1	Coordenador	401.3
-	1	Assistente	402.2
-	1	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	1	Coordenador	401.3
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	1	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e da Informação	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	1	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Inovação e Assuntos Orçamentários e Federativos	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA	1	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	1	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	1	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	1	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA	1	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	1	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	1	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	Secretário	401.6
-	1	Secretário Adjunto	401.5
-	1	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	1	Assistente	402.2
Coordenação	1	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Gabinete	1	Chefe	401.4
Coordenação	1	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Financiamentos Externos	1	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	12	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Relacionamento com Organismos Internacionais	1	Coordenador Geral	401.4
-	1	Assessor Técnico	402.3
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
Coordenação Geral de Comércio Exterior e Assessoria Internacional	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor-Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
SECRETARIA DE GESTÃO	4	Secretário	401.6
-	2	Secretário-Adjunto	401.5
-	5	Assessor	402.4
-	4	Assessor-Técnico	402.3
-	3	Assistente-Técnico	402.1
-	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral da Gestão da Carreira de EPPGG	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO	4	Diretor	401.5
-	3	Gerente de Projeto	401.4
-	2	Assessor-Técnico	402.3
-	1	Assistente-Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assessor-Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	2	Assistente-Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informações Organizacionais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL	4	Diretor	401.5
-	3	Gerente de Projeto	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	4	Diretor	401.5
-	6	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assessor-Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário-Adjunto	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	2	Gerente de Projeto	401.4
-	5	Assistente	402.2
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente-Técnico	402.1
-	5	-	FG-1
-	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	2	Assessor-Técnico	402.3
-	0	Assistente	402.2
-	4	Assistente-Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Normas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor-Técnico	402.3
-	4	Assistente-Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Segurança da Informação	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Aplicações e Serviços de Rede	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Infraestrutura de Rede	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.5
-	2	Assistente	402.2
-	4	Assistente-Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Corporativa	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Inovações Tecnológicas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Integração e Interoperabilidade	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GOVERNO ELETRÔNICO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Prestação de Serviços por Meios Eletrônicos	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador-Geral	401.4

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	2	Assistente	402.2
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informações Estratégicas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Análise Estatística	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário-Adjunto	401.5
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	3	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	5	-	FG 4
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	2	-	FG 4
-	-	-	-
Quvidoria do Servidor	4	Quvidor Geral	401.4
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
Auditoria de Recursos Humanos	4	Auditor-Chefe	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Atenção à Saúde e Benefícios	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Previdência e Atuária	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação de Desempenho	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Negociação e Relações Sindicais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Estudos e Informações Gerenciais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Carreiras e Análise do Perfil da Força de Trabalho	4	Coordenador-Geral	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Modernização de Processos e Sistemas	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Produção da Folha de Pagamento	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Suporte ao Desenvolvimento e Segurança de Sistemas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	-	FG 4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Cadastro	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
Divisão	7	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Procedimentos Judiciais	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Benefícios de Caráter Indenizatório	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.1

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	4	Secretário	401.6
-	2	Secretário-Adjunto	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Legislação Patrimonial	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
Divisão	2	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral da Amazônia Legal	4	Coordenador-Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Orçamento e Finanças	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
-	144	-	FG-1
-	100	-	FG-2
-	45	-	FG-3
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Regularização Patrimonial	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Incorporação	4	Coordenador-Geral	401.4
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS	4	Diretor	401.5
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Arrecadação	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Cobrança	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Identificação do Patrimônio	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração de Bens de Uso da APF	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	3	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	27	Superintendente	401.4
Coordenação	64	Coordenador	401.3
Divisão	75	Chefe	401.2
Serviço	75	Chefe	401.4
-	-	-	-

— b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	5,40	4	5,40	4	5,40
401.6	5,28	9	47,52	9	47,52
401.5	4,25	47	199,75	47	199,75

101.4	3,23	160	545,87	160	545,87
101.3	1,04	180	360,00	180	360,00
101.2	1,27	199	252,73	199	252,73
101.1	1,00	135	135,00	135	135,00
-	-	-	-	-	-
102.5	4,25	6	25,50	6	25,50
102.4	3,23	46	148,58	45	145,35
102.3	1,04	52	99,32	52	99,32
102.2	1,27	128	162,56	128	162,56
102.1	1,00	112	112,00	112	112,00
SUBTOTAL 1		1.003	2.095,22	1.002	2.001,99
FG 1	0,20	102	38,40	102	38,40
FG 2	0,15	102	15,30	102	15,30
FG 3	0,12	15	1,80	15	1,80
SUBTOTAL 2		309	55,50	309	55,50
TOTAL		1.402	2.150,72	1.401	2.147,49





## a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	5	Assessor Especial	402.5
-	4	Assessor Especial de Controle Interno	402.5
-	3	Assessor	402.4
-	-	-	-
<b>GABINETE</b>	4	Chefe de Gabinete	401.5
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	6	Assistente	402.2
-	8	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	2	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.1
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Assessoria de Comunicação Social	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Assessoria Parlamentar	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	4	-	FG-1
-	2	-	FG-2
-	-	-	-
<b>SECRETARIA-EXECUTIVA</b>	4	Secretário Executivo	NE
-	4	Secretário Executivo Adjunto	401.6
-	2	Diretor de Programa	401.5
-	8	Assessor	402.4
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
-	3	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Divisão	4	Chefe	401.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ACERVO DE ÓRGÃOS EXTINTOS</b>	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Extinção de Órgãos e de Acervos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Convênios de Órgãos Extintos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
<b>SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	4	Subsecretário	401.5
-	4	Subsecretário Adjunto	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Documentação e Administração Predial	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	5	Chefe	401.2
Serviço	8	Chefe	401.1



UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	8	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Recursos Logísticos	4	Coordenador-Geral	101.4
-	4	Assistente	102.2
-	4	Assistente Técnico	102.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Serviço	4	Chefe	101.1
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	4	Coordenador-Geral	101.4
-	4	Assessor Técnico	102.3
-	-	-	-
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	7	Chefe	101.2
Serviço	5	Chefe	101.1
-	12	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças	4	Coordenador-Geral	101.4
-	4	Assistente	102.2
-	4	Assistente Técnico	102.4
Coordenação	6	Coordenador	101.3
Divisão	13	Chefe	101.2
Serviço	4	Chefe	101.1
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Contratos	4	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Serviço	2	Chefe	101.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS	4	Diretor	101.5
-	4	Assessor	102.4
-	4	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação	4	Coordenador	101.3
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Orçamentos	4	Coordenador-Geral	101.4
-	4	Assessor Técnico	102.3
-	5	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Política Salarial e Benefícios	4	Coordenador-Geral	101.4
-	2	Assessor Técnico	102.3
-	2	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informação e Providência Complementar	4	Coordenador-Geral	101.4
-	4	Assessor Técnico	102.3
-	3	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Projetos Especiais	4	Coordenador-Geral	101.4
-	4	Assistente Técnico	102.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Corporativa das Estatais	4	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
-	4	Assessor Técnico	102.3
-	3	Assistente	102.2
Serviço	4	Chefe	101.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Liquidação e Avaliação de Empresas	4	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS	4	Diretor	101.5
-	4	Gerente de Projeto	101.4
-	4	Assistente Técnico	102.4
-	7	-	FG-1
-	-	-	-
Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos	4	Gerente	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Serviço	5	Chefe	101.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Complementação de Aposentadorias e Pensões	4	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	5	Chefe	101.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração	4	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	4	Chefe	101.1
-	-	-	-
CONSULTORIA JURÍDICA	4	Consultor Jurídico	101.5
-	4	Consultor Jurídico-Adjunto	101.4
-	4	Assessor	102.4
-	2	Assistente	102.2
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação	4	Coordenador	404.3
-	2	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Atos Normativos e Assuntos Internacionais	4	Coordenador Geral	404.4
Coordenação	4	Coordenador	404.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Assuntos Orçamentários e Econômicos	4	Coordenador Geral	404.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Recursos Humanos	4	Coordenador Geral	404.4
Coordenação	4	Coordenador	404.3
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Patrimônio Imobiliário da União	4	Coordenador Geral	404.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Contencioso Judicial e Administrativo	4	Coordenador Geral	404.4
Coordenação	4	Coordenador	404.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Licitação, Contratos e Convênios	4	Coordenador Geral	404.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
<b>ASSESSORIA ECONÔMICA</b>	4	Chefe da Assessoria Econômica	404.6
-	4	Chefe da Assessoria Econômica Adjunto	404.6
-	4	Diretor de Programa	404.5
-	4	Gerente de Projeto	404.4
-	6	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
<b>ASSESSORIA EXTRAORDINÁRIA PARA A GESTÃO E O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO</b>	4	Assessor Chefe	404.6
-	4	Assessor Adjunto	404.6
-	3	Diretor de Programa	404.5
-	2	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	404.4
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA E DE ENERGIA</b>	4	Diretor	404.6
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Infraestrutura para a COPA 2014	4	Coordenador Geral	404.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Petróleo e Gás	4	Coordenador Geral	404.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Recursos Hídricos	4	Coordenador Geral	404.4
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>	4	Diretor	404.6
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Habitação	4	Coordenador Geral	404.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Saneamento	4	Coordenador Geral	404.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Saúde e Justiça	4	Coordenador Geral	404.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Educação e Cultura	4	Coordenador Geral	404.4
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES</b>	4	Diretor	404.6
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Sistemas	4	Coordenador Geral	404.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Conteúdo	4	Coordenador Geral	404.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS</b>	4	Secretário	404.6
-	2	Assessor	402.4
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	404.4
Divisão	4	Chefe	404.2
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	4	Diretor	404.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador Geral	404.4

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	1	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão do Conhecimento	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CICLO DO PLANEJAMENTO	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Sistemas de Planejamento	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Qualidade do Plano	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS SOCIAIS	4	Diretor	401.5
-	3	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	5	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS ECONÔMICOS E ESPECIAIS	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS DE INFRAESTRUTURA	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL</b>	4	Secretário	401.6
-	3	Secretário-Adjunto	401.5
-	2	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Consolidação	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação de Programações Estratégicas	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Normas	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação Macroeconômica	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação da Receita Pública	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e da Informação	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Inovação e Assuntos Orçamentários e Federativos	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	3	Assistente	402.2
-	1	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	4	Diretor	401.5
-	2	Gerente de Projeto	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS</b>	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário Adjunto	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Financiamentos Externos	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	12	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Relacionamento com Organismos Internacionais	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Comércio Exterior e Assessoria Internacional	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE GESTÃO</b>	4	Secretário	401.6
-	2	Secretário Adjunto	401.5
-	5	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral da Gestão da Carreira de EPPCG	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO	4	Diretor	401.5
-	3	Gerente de Projeto	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informações Organizacionais	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL	4	Diretor	401.5
-	3	Gerente de Projeto	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	4	Diretor	401.5
-	6	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário Adjunto	401.5
-	2	Assessor	402.4
-	2	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assistente	402.2
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	5	-	FC-1
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS	4	Diretor	401.6
-	4	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	0	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Normas	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE	4	Diretor	401.6
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Segurança da Informação	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Aplicações e Serviços de Rede	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Infraestrutura de Rede	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.6
-	2	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Corporativa	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Inovações Tecnológicas	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Integração e Interoperabilidade	4	Coordenador Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GOVERNO ELETRÔNICO	4	Diretor	401.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Prestação de Serviços por Meios Eletrônicos	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	2	Assistente	402.2
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO	4	Diretor	401.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informações Estratégicas	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Análise Estatística	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário-Adjunto	401.6
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	3	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	5	-	FG-1
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	2	-	FG-1
-	-	-	-
Ouvidoria do Servidor	4	Ouvidor Geral	401.4
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
Auditoria de Recursos Humanos	4	Auditor-Chefe	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
Divisão	3	Chefe	401.2

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR	4	Diretor	401.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Atenção à Saúde e Benefícios	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Previdência e Atuária	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO	4	Diretor	401.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação de Desempenho	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Negociação e Relações Sindicais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Estudos e Informações Gerenciais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Carreiras e Análise do Perfil da Força de Trabalho	4	Coordenador-Geral	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4	Diretor	401.6
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Modernização de Processos e Sistemas	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Produção da Folha de Pagamento	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Suporte ao Desenvolvimento e Segurança de Sistemas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Cadastro	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	4	Diretor	401.6
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
Divisão	7	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Procedimentos Judiciais	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Benefícios de Caráter Indenizatório	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.4
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO</b>	4	Secretário	401.6
-	2	Secretário-Adjunto	401.6
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Legislação Patrimonial	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
Divisão	2	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral da Amazônia Legal	4	Coordenador-Geral	401.4
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Orçamento e Finanças	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
Serviço	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
-	444	-	FG-1
-	400	-	FG-2
-	45	-	FG-3
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	4	Diretor	401.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Regularização Patrimonial	4	Coordenador Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Incorporação	4	Coordenador Geral	401.4
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS	4	Diretor	401.6
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Arrecadação	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Cobrança	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4	Diretor	401.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Identificação do Patrimônio	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	4	Diretor	401.6
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração de Bens de Uso da APF	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local	4	Coordenador Geral	401.4
Divisão	3	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.4
-	-	-	-
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	27	Superintendente	401.4
Coordenação	64	Coordenador	401.3
Divisão	75	Chefe	401.2
Serviço	75	Chefe	401.4
-	-	-	-

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	5,40	4	5,40	4	5,40
-	-	-	-	-	-
401.6	5,28	9	47,52	40	52,80
401.6	4,25	47	199,75	54	229,50
401.4	3,23	169	545,87	179	578,17
401.3	1,94	189	369,99	189	369,99
401.2	1,27	199	252,73	199	252,73
401.1	1,00	135	135,00	135	135,00
-	-	-	-	-	-
402.5	4,25	6	25,50	6	25,50
402.4	3,23	45	145,35	47	151,81
402.3	1,94	52	99,32	56	106,96
402.2	1,27	128	162,56	132	167,64
402.1	1,00	112	112,00	112	112,00
-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL 4</b>	-	<b>1.092</b>	<b>2.091,99</b>	<b>1.420</b>	<b>2.178,50</b>
-	-	-	-	-	-
FG-1	0,20	192	38,40	192	38,40
FG-2	0,15	102	15,30	102	15,30
FG-3	0,12	45	4,80	45	4,80

-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>309</b>	<b>55,50</b>	<b>309</b>	<b>55,50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.404</b>	<b>2.147,49</b>	<b>1.429</b>	<b>2.234,00</b>



ANEXO II  
(Redação dada pelo Decreto nº 7.470, de 2011)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
	5	Assessor Especial	102-5
	4	Assessor Especial de Controle Interno	102-5
	3	Assessor	102-4
	-	-	-
<b>GABINETE</b>	4	Chefe de Gabinete	101-5
	2	Assessor Técnico	102-3
	6	Assistente	102-2
	8	Assistente Técnico	102-1
	-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	101-4
	4	Gerente de Projeto	101-4
	2	Assistente Técnico	102-1
Coordenação	3	Coordenador	101-3
Divisão	2	Chefe	101-2
Serviço	3	Chefe	101-1
	4	-	FG-1
	-	-	-
Assessoria de Comunicação Social	4	Chefe de Assessoria	101-4
	4	Gerente de Projeto	101-4
	3	Assistente	102-2
	4	Assistente Técnico	102-1
Coordenação	2	Coordenador	101-3
Divisão	3	Chefe	101-2
	-	-	-
Assessoria Parlamentar	4	Chefe de Assessoria	101-4
	4	Assessor	102-4
	4	Assistente	102-2
	4	Assistente Técnico	102-1
Coordenação	3	Coordenador	101-3
Divisão	2	Chefe	101-2
Serviço	2	Chefe	101-1
	4	-	FG-1
	2	-	FG-2
	-	-	-
<b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>	4	Secretário Executivo	NE
	4	Secretário Executivo Adjunto	101-6
	2	Diretor de Programa	101-5
	8	Assessor	102-4
	-	-	-
Cabinete	4	Chefe	101-4
	3	Assessor Técnico	102-3
	2	Assistente	102-2
	-	-	-
Divisão	4	Chefe	101-2
	3	Assistente Técnico	102-1
	-	-	-
Assessoria Técnica e Administrativa	4	Chefe de Assessoria	101-4
	4	Assessor Técnico	102-3
	2	Assistente Técnico	102-1
Coordenação	2	Coordenador	101-3
Divisão	4	Chefe	101-2
Serviço	2	Chefe	101-1
	-	-	-
<b>SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	4	Subsecretário	101-5
	4	Subsecretário Adjunto	101-4
	4	Assessor Técnico	102-3
	2	Assistente	102-2
	3	Assistente Técnico	102-1
	-	-	-
Coordenação	2	Coordenador	101-3
	3	Assistente	102-2
	4	Assistente Técnico	102-1
Divisão	4	Chefe	101-2
	-	-	-
Coordenação Geral de Documentação e Administração Predial	4	Coordenador Geral	101-4
	4	Assessor Técnico	102-3
	4	Assistente Técnico	102-1
	-	-	-
Coordenação	2	Coordenador	101-3
Divisão	5	Chefe	101-2
Serviço	8	Chefe	101-1
	8	-	FG-1

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação	3	Coordenador	401.3
Divisão	7	Chefe	401.2
Serviço	5	Chefe	401.1
-	12	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
Coordenação	6	Coordenador	401.3
Divisão	13	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Orçamentos	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	5	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Política Salarial e Benefícios	4	Coordenador-Geral	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	2	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Informação e Previdência Complementar	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Projetos Especiais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Gestão Corporativa das Estatais	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Liquidação e Avaliação de Empresas	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ACERVO DE ÓRGÃOS EXTINTOS	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Extinção de Órgãos e de Acervos	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	3	Chefe	401.2
Serviço	3	Chefe	401.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Convênios de Órgãos Extintos	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS	4	Diretor	401.5
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	7	-	FG-1

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
-	-	-	-
Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos	1	Gerente	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Serviço	5	Chefe	101.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Complementação de Aposentadorias e Pensões	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	5	Chefe	101.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1
-	-	-	-
<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	1	Consultor Jurídico	101.5
-	1	Consultor Jurídico-Adjunto	101.4
-	1	Assessor	102.4
-	2	Assistente	102.2
-	-	-	-
Cabinete	1	Chefe	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	2	Assistente-Técnico	102.1
-	-	-	-
Coordenação	1	Coordenador	101.3
-	2	Assistente	102.2
-	4	Assistente-Técnico	102.1
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Atos Normativos e Assuntos Internacionais	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Assuntos Orçamentários e Econômicos	1	Coordenador-Geral	101.4
-	2	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Recursos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Patrimônio Imobiliário da União	1	Coordenador-Geral	101.4
-	2	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Contencioso Judicial e Administrativo	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
-	2	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral Jurídica de Licitação, Contratos e Convênios	1	Coordenador-Geral	101.4
-	2	Assistente	102.2
-	-	-	-
<b>ASSESSORIA ECONÔMICA</b>	1	Chefe da Assessoria Econômica	101.6
-	1	Chefe da Assessoria Econômica-Adjunto	101.5
-	1	Diretor de Programa	101.5
-	4	Gerente de Projeto	101.4
-	6	Assessor	102.4
-	1	Assessor-Técnico	102.3
-	4	Assistente-Técnico	102.1
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS</b>	1	Secretário	101.6
-	2	Assessor	102.4
-	-	-	-
Cabinete	1	Chefe	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
-	1	Assistente	102.2
-	2	Assistente-Técnico	102.1
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	1	Diretor	101.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	1	Assistente-Técnico	102.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão do Conhecimento	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	1	Assistente-Técnico	102.1

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CICLO DO PLANEJAMENTO	1	Diretor	101.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Sistemas de Planejamento	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Qualidade do Plano	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	1	Assistente Técnico	102.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS SOCIAIS	1	Diretor	101.5
-	3	Gerente de Projeto	101.4
Coordenação	5	Coordenador	101.3
-	1	Assistente Técnico	102.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS ECONÔMICOS E ESPECIAIS	1	Diretor	101.5
-	2	Gerente de Projeto	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	2	Assistente Técnico	102.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TEMAS DE INFRAESTRUTURA	1	Diretor	101.5
-	2	Gerente de Projeto	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	1	Assistente Técnico	102.1
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL</b>	1	Secretário	101.6
-	3	Secretário-Adjunto	101.5
-	2	Assessor	102.4
-	4	Assessor Técnico	102.3
-	1	Assistente	102.2
-	-	-	-
Gabinete	1	Chefe	101.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Consolidação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	1	Assistente Técnico	102.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação de Programações Estratégicas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Normas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação Macroeconômica	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Avaliação da Receita Pública	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
-	1	Assistente	102.2
-	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
-	3	Assistente Técnico	102.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Desenvolvimento Institucional	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	4	Chefe	101.2
Serviço	2	Chefe	101.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e da Informação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
-	4	Assistente	102.2
-	3	Assistente Técnico	102.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Inovação e Assuntos Orçamentários e Federativos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	2	Assistente Técnico	102.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA	1	Diretor	101.5
-	2	Gerente de Projeto	101.4

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
Coordenação	4	Coordenador	401-3
-	3	Assistente	402-2
-	1	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	1	Diretor	401-5
-	2	Gerente de Projeto	401-4
Coordenação	4	Coordenador	401-3
-	3	Assistente	402-2
-	1	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA	1	Diretor	401-5
-	2	Gerente de Projeto	401-4
Coordenação	4	Coordenador	401-3
-	3	Assistente	402-2
-	1	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	1	Diretor	401-5
-	2	Gerente de Projeto	401-4
Coordenação	4	Coordenador	401-3
-	3	Assistente	402-2
-	-	-	-
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	Secretário	401-6
-	1	Secretário Adjunto	401-5
-	1	Assessor	402-4
-	2	Assessor Técnico	402-3
-	1	Assistente	402-2
Coordenação	1	Coordenador	401-3
-	-	-	-
Gabinete	1	Chefe	401-4
Coordenação	1	Coordenador	401-3
Divisão	2	Chefe	401-2
-	2	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Financiamentos Externos	1	Coordenador Geral	401-4
Coordenação	3	Coordenador	401-3
-	12	Assistente	402-2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Relacionamento com Organismos Internacionais	1	Coordenador Geral	401-4
-	1	Assessor Técnico	402-3
Coordenação	2	Coordenador	401-3
-	4	Assistente	402-2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Comércio Exterior e Assessoria Internacional	1	Coordenador Geral	401-4
-	1	Assessor Técnico	402-3
-	1	Assistente	402-2
-	-	-	-
SECRETARIA DE GESTÃO	1	Secretário	401-6
-	2	Secretário Adjunto	401-5
-	5	Assessor	402-4
-	1	Assessor Técnico	402-3
-	3	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Gabinete	1	Chefe	401-4
Coordenação	1	Coordenador	401-3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia e Comunicação	1	Coordenador Geral	401-4
Coordenação	1	Coordenador	401-3
-	1	Assistente	402-2
-	-	-	-
Coordenação Geral da Gestão da Carreira de EPPGG	1	Coordenador Geral	401-4
Coordenação	1	Coordenador	401-3
-	1	Assistente	402-2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO	1	Diretor	401-5
-	3	Gerente de Projeto	401-4
-	2	Assessor Técnico	402-3
-	1	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	401-5
-	1	Assessor	402-4
-	4	Gerente de Projeto	401-4
-	1	Assessor Técnico	402-3
-	2	Assistente	402-2
-	2	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informações Organizacionais	1	Coordenador Geral	401-4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	401-5
-	3	Gerente de Projeto	401-4

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	-	-	-
-	1	Diretor	101-5
-	6	Gerente de Projeto	101-4
-	4	Assessor Técnico	102-3
-	1	Assistente	102-2
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	1	Secretário	101-6
-	1	Secretário-Adjunto	101-5
-	2	Assessor	102-4
-	2	Gerente de Projeto	101-4
-	4	Assistente	102-2
Divisão	1	Chefe	101-2
-	2	Assistente Técnico	102-1
-	5	-	FG-1
-	-	-	-
Gabinete	1	Chefe	101-4
Coordenação	1	Coordenador	101-3
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS	1	Diretor	101-5
-	1	Assessor	102-4
-	2	Assessor Técnico	102-3
-	9	Assistente	102-2
-	4	Assistente Técnico	102-1
Coordenação	2	Coordenador	101-3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Normas	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
Coordenação Geral do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	1	Coordenador-Geral	101-4
Coordenação	2	Coordenador	101-3
-	1	Assistente	102-2
Serviço	2	Chefe	101-1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE REDE	1	Diretor	101-5
-	1	Assessor Técnico	102-3
-	1	Assistente Técnico	102-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Segurança da Informação	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Aplicações e Serviços de Rede	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Infraestrutura de Rede	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	Diretor	101-5
-	2	Assistente	102-2
-	1	Assistente Técnico	102-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Corporativa	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Inovações Tecnológicas	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Integração e Interoperabilidade	1	Coordenador-Geral	101-4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GOVERNO ELETRÔNICO	1	Diretor	101-5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Prestação de Serviços por Meios Eletrônicos	1	Coordenador-Geral	101-4
-	1	Assistente	102-2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	101-5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	101-4
-	1	Assistente Técnico	102-1
Coordenação	2	Coordenador	101-3
-	2	Assistente	102-2
Divisão	2	Chefe	101-2
Serviço	2	Chefe	101-1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	101-5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Informações Estratégicas	1	Coordenador-Geral	101-4
-	1	Assessor	102-4
-	-	-	-

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
Coordenação-Geral de Análise Estatística	1	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	2	Coordenador	401.3
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário-Adjunto	401.5
-	4	Gerente de Projeto	401.4
-	3	Assessor	402.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	5	-	FG-1
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
Serviço	2	Chefe	401.1
-	2	-	FG-1
-	-	-	-
Quvidoria do Servidor	4	Quvidor-Geral	401.4
Serviço	2	Chefe	401.1
-	-	-	-
Auditoria de Recursos Humanos	4	Auditor-Chefe	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Coordenação	3	Coordenador	401.3
-	4	Assistente	402.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente Técnico	402.1
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR</b>	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde e Benefícios	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Previdência e Atuária	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO</b>	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Avaliação de Desempenho	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	3	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Estudos e Informações Cereciais	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Carreiras e Análise do Perfil da Força de Trabalho	4	Coordenador-Geral	401.4
-	2	Assessor Técnico	402.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Modernização de Processos e Sistemas	4	Coordenador-Geral	401.4
Coordenação	4	Coordenador	401.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Produção da Folha de Pagamento	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Suporte ao Desenvolvimento e Segurança de Sistemas	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	2	Chefe	401.2
-	4	-	FG-1
-	-	-	-
Coordenação-Geral de Cadastro	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	2	Chefe	401.2
-	-	-	-

UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	4	Diretor	401-5
-	4	Assessor Técnico	402-3
Coordenação Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das Normas	4	Coordenador-Geral	401-4
-	4	Assessor Técnico	402-3
-	4	Assistente Técnico	402-1
Divisão	7	Chefe	401-2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Procedimentos Judiciais	4	Coordenador-Geral	401-4
Divisão	3	Chefe	401-2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Benefícios de Caráter Indenizatório	4	Coordenador-Geral	401-4
Divisão	2	Chefe	401-2
Serviço	3	Chefe	401-1
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO</b>	4	Secretário	401-6
-	2	Secretário Adjunto	401-5
-	4	Assessor	402-4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Legislação Patrimonial	4	Coordenador-Geral	401-4
-	4	Assistente	402-2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão Estratégica	4	Coordenador-Geral	401-4
Divisão	2	Chefe	401-2
-	4	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	4	Coordenador-Geral	401-4
Coordenação	4	Coordenador	401-3
-	4	Assistente	402-2
Divisão	2	Chefe	401-2
-	2	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Coordenação Geral da Amazônia Legal	4	Coordenador-Geral	401-4
-	2	Assistente	402-2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Orçamento e Finanças	4	Coordenador-Geral	401-4
Coordenação	2	Coordenador	401-3
Divisão	2	Chefe	401-2
-	4	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração	4	Coordenador-Geral	401-4
Coordenação	4	Coordenador	401-3
Divisão	3	Chefe	401-2
Serviço	4	Chefe	401-1
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401-4
-	2	Assessor Técnico	402-3
-	2	Assistente	402-2
-	3	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
-	144	-	FG-1
-	100	-	FG-2
-	16	-	FG-3
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	4	Diretor	401-5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Regularização Patrimonial	4	Coordenador-Geral	401-4
Coordenação	4	Coordenador	401-3
-	4	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Incorporação	4	Coordenador-Geral	401-4
-	2	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS	4	Diretor	401-5
-	4	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Arrecadação	4	Coordenador-Geral	401-4
-	4	Assistente	402-2
Divisão	4	Chefe	401-2
-	4	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Cobrança	4	Coordenador-Geral	401-4
Divisão	4	Chefe	401-2
-	2	Assistente Técnico	402-1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4	Diretor	401-5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Controle de Utilização do Patrimônio	4	Coordenador-Geral	401-4



UNIDADE	CARGO-FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
Divisão	4	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Identificação do Patrimônio	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	4	Diretor	401.5
-	-	-	-
Coordenação Geral de Administração de Bens de Uso da APF	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	4	Chefe	401.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária	4	Coordenador-Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
Divisão	4	Chefe	401.2
-	4	Assistente	402.2
-	3	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
Coordenação Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local	4	Coordenador-Geral	401.4
Divisão	3	Chefe	401.2
-	2	Assistente Técnico	402.1
-	-	-	-
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	27	Superintendente	401.4
Coordenação	64	Coordenador	401.3
Divisão	75	Chefe	401.2
Serviço	75	Chefe	401.1
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO</b>	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário Adjunto	401.5
-	2	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
<b>SECRETARIA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO de 2011</b>	4	Secretário	401.6
-	4	Secretário	401.6
-	4	Adjunto	401.5
-	2	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	3	Assistente	402.2
-	-	-	-
Gabinete	4	Chefe	401.4
-	-	-	-
Escritório Especial em Altamira - PA	4	Chefe	401.5
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA E DE ENERGIA	4	Diretor	401.5
-	2	Diretor de Programa	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Infraestrutura para a COPA 2014	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Petróleo e Gás	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Recursos Hídricos	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	4	Diretor	401.5
-	4	Diretor de Programa	401.5
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Habitação	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Saneamento	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Saúde e Justiça	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
Coordenação Geral de Educação e Cultura	4	Coordenador-Geral	401.4
-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES	4	Diretor	401.5
-	4	Assessor	402.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	4	Assistente	402.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Sistemas	4	Coordenador-Geral	401.4

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/ FG
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Conteúdo	4	Coordenador Geral	401.4
-	4	Assessor Técnico	402.3
-	-	-	-

## b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD:	VALOR TOTAL	QTD:	VALOR TOTAL
NE	5,40	4	5,40	4	5,40
-	-	-	-	-	-
101.6	5,28	40	52,80	40	52,80
101.5	4,25	54	229,50	54	229,50
101.4	3,23	170	578,17	170	578,17
101.3	1,91	180	360,00	180	360,00
101.2	1,27	190	252,73	190	252,73
101.1	1,00	135	135,00	135	135,00
-	-	-	-	-	-
102.5	4,25	6	25,50	6	25,50
102.4	3,23	47	151,81	47	151,81
102.3	1,91	56	106,96	56	106,96
102.2	1,27	132	167,64	132	167,64
102.1	1,00	112	112,00	112	112,00
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>4.120</b>	<b>2.178,50</b>	<b>4.120</b>	<b>2.178,50</b>
FG-1	0,20	192	38,40	192	38,40
FG-2	0,15	102	15,30	102	15,30
FG-3	0,12	15	1,80	15	1,80
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>309</b>	<b>55,50</b>	<b>309</b>	<b>55,50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.429</b>	<b>2.234,00</b>	<b>4.429</b>	<b>2.234,00</b>

## b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (Redação dada pelo Decreto nº 7.577, de 2011)

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD:	VALOR TOTAL	QTD:	VALOR TOTAL
NE	5,40	4	5,40	4	5,40
-	-	-	-	-	-
DAS 101.6	5,28	40	52,80	40	52,80
DAS 101.5	4,25	54	229,50	55	233,75
DAS 101.4	3,23	170	578,17	170	578,17
DAS 101.3	1,91	180	360,00	180	360,00
DAS 101.2	1,27	190	252,73	190	252,73
DAS 101.1	1,00	135	135,00	135	135,00
-	-	-	-	-	-
DAS 102.5	4,25	6	25,50	6	25,50
DAS 102.4	3,23	47	151,81	47	151,81
DAS 102.3	1,91	56	106,96	57	108,87
DAS 102.2	1,27	132	167,64	133	168,91
DAS 102.1	1,00	112	112,00	112	112,00
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>4.120</b>	<b>2.178,50</b>	<b>4.123</b>	<b>2.186,93</b>
FG-1	0,20	192	38,40	192	38,40
FG-2	0,15	102	15,30	102	15,30
FG-3	0,12	15	1,80	15	1,80
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>309</b>	<b>55,50</b>	<b>309</b>	<b>55,50</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>		<b>4.429</b>	<b>2.234,00</b>	<b>4.432</b>	<b>2.241,43</b>

## ANEXO III

## REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	DA SEGES PARA O MP (a)		DO MP PARA A SEGES (b)	
		QTD:	VALOR TOTAL	QTD:	VALOR TOTAL
101.5	4,25	5	21,25	-	-
101.4	3,23	25	80,75	-	-
101.3	1,91	19	36,29	-	-
101.2	1,27	23	29,21	-	-
101.1	1,00	8	8,00	-	-
-	-	-	-	-	-
102.5	4,25	4	17,00	-	-
102.4	3,23	7	22,61	-	-
102.3	1,91	7	13,37	-	-
102.2	1,27	-	-	4	5,08
102.1	1,00	-	-	1	1,00
<b>TOTAL</b>		<b>95</b>	<b>215,73</b>	<b>2</b>	<b>2,27</b>
<b>Saldo do Remanejamento (a - b)</b>				<b>93</b>	<b>213,46</b>

\*